



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

**Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 1.429/2024**

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Vereador VALDECI Arlindo Pereira**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 95, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 72, inciso XXIX, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Presidência da Câmara **PROMULGA a Lei Municipal 1.429/2024**, que dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 29 de fevereiro de 2024.

**VALDECI ARLINDO PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, MINAS GERAIS**